

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 006/2024

A Procuradoria-Geral do Município do Natal, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 006/2024, Processo Administrativo eletrônico nº – 20241237759, do tipo menor preço, que tem por objeto a aquisição de filtros de linha e escadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 18/09/2024, 19/09/2024, 20/09/2024 e 23/09/2024. Data fim de recebimento de propostas: 23/09/2024 às 07:59 (horário de Brasília) e a etapa de lances ocorrerá no dia 23/09/2024 no período que compreende das 08:00hs às 14:00hs no site Portal de Compras Públicas - (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/procuradoria-geral-do-municipio-de-natal-4252/de-011-2024-2024-335943>). Eventuais dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor de Administração Geral, Licitações e Contratos – SAG/PGM, localizada na Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – NATAL/ RN – CEP: 59025-400, e/ou e-mail (pgm.sag@natal.rn.gov.br).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 541/2024-AP/A, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20241094451 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que foi concedido o benefício da aposentaria voluntária (provisória) através da portaria nº 360/2016-AP/A, de 29 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de dezembro de 2016, nos termos da Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº 0831676-74.2016.8.20.5001, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, com fulcro no artigo 40, § 1º, III, alínea “a” e parágrafo 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, nos termos da Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº 0831676-74.2016.8.20.5001, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal.

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 405/2018-AP/A, de 14 de dezembro de 2018, em atendimento a Apelação Cível nº 2017.011273-0, da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, na qual determina a retificação do ato primitivo com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 637/2020-A.P., de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de novembro de 2020, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0838694-44.2019.8.20.5001, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando para N1-M

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo nº 360/2016-AP/A, de 29 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora CLÁUDIA BIGOIS GADELHA, matrícula nº. 110.789-1, ocupante do Cargo de Professor, N1-M, conforme portaria nº. 637/2020-A.P., de 10 de março de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 2020.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 066/2024-GP/NATALPREV, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20210320400 – NATALPREV, de 20/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de UIRAQUITAN

LUCAS DA ROCHA, inscrito no CPF nº 966.842.834-04, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º e 2º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de companheiro (conforme determinação judicial inserta nos autos do processo nº 0851737-72.2024.8.20.5001, do Juízo de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal), do servidor municipal REGINALDO DO AMARAL MODESTO, matrícula nº 44.027-2, ocupante no cargo de Médico CL Geral, Padrão SA2-MED-II-C, falecido em 31 de março de 2021, com valor correspondente à totalidade da remuneração do servidor, no cargo efetivo, na data anterior à do óbito, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Proceder ao rateio do benefício concedido através de Portaria nº 138/2022-AP/P, de 24 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2022, do beneficiário MARIA GILMA AMARAL DE FARIAS MODESTO, inscrita no CPF nº 254.322.494-72.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
UIRAQUITAN LUCAS DA ROCHA	PENSÃO PROVISÓRIA
MARIA GILMA AMARAL DE FARIAS MODESTO	PENSÃO DEFINITIVA
Thiago Costa Marreiros	
PRESIDENTE – NATALPREV	

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

***PORTARIA Nº 508/2024 – GP/FUNCARTE DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº.141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 16/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE NATAL/RN CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA Processo Administrativo Eletrônico Funcarte-20241010401.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 11 de setembro de 2024

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes

*República por incorreção

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 16/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE NATAL/RN CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA Processo Administrativo Eletrônico Funcarte-20241010401. Portaria nº408/2024

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 17 (dezessete) horas, de forma remota, a Comissão de Avaliação do Mérito da Seleção Pública Nº 016/2024 – Portaria Nº 476/2024 - GP/FUNCARTE de onze de julho de dois mil e vinte e quatro, publicada no Diário Oficial do Município – DOM em dezesseis de agosto de dois mil e vinte e quatro, a seguir nominados: Fábio Henrique Lima de Almeida, de CPF: 429.XXX.XXX-53; Mariana Pedroza, de matrícula 62.276-0; André Carrico, de CPF: 178.XXX.XXX-94; Hipólito de Sousa Lucena de CPF 593.XXX.XXX-04. Os avaliadores receberam 39 propostas, sendo dezessete inscrições de agentes culturais Pessoas Jurídicas, e vinte e nove inscrições, duas inscrições foram enviadas por duplicidade de proponente e de conteúdo e como reza o edital desta seleção foi considerada inválida, considerou a inscrição mais recente (ou última). Uma outra proposta foi enviado pelo mesmo proponente, todavia com documentação (memorial de atividades diferentes), neste caso, foram avaliadas as duas inscrições, sendo que a que continua memorial de atividades de uma pessoa física foi considerada inválida porque não atende aos ditames da Lei nº 13.018/2014. Assim, o total de avaliações válidas foi de trinta e sete. Após a apuração das notas dos avaliadores foi feita a classificação dos Selecionados, e atenta-se que a presente Seleção recebeu remanejamento no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) oriundos da Seleção nº15/2024, por falta de inscrições aptas, nesta fase de avaliação de mérito. Os recursos remanescentes foram destinados uma vaga para cada categoria e faixa, passando de cinco para seis vagas tanto para Ponto de Cultura com CNPJ e os Coletivos sem instituição jurídica, totalizando assim sete vagas totais para Selecionados. Alerta-se que nesta fase os proponentes receberam pontuação de Mérito, o que não garante sua classificação final, isso será garantido com a Habilitação Documental, conforme edital. Em não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada esta Ata que segue assinada por todos, contendo os projetos selecionados e não selecionados abaixo descritos.

RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO DO MÉRITO

Pontos de Cultura com CNPJ

Selecionados - Ampla Concorrência

Nº	Inscrição	Nome	CNPJ	Pontuação
1	on-1434134158	Galeria Zoon de fotografia	02.XXX.XXX/0001-24	98.95
2	on-918322707	Grupo de Teatro Clowns de Shakespeare - Ponto de Cultura Barracão Mambembe	14.XXX.XXX/0001-27	98.8
3	on-518853003	Associação Companhia Terramar / Conexão Felipe Camarão	39.XXX.XXX/000198	98.15
4	on-1866616750	Espaço Cultural Casa da Ribeira	47XXX.XXX/0001-55	98.05